



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Acordo com o CISO
No art. 75 Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim 03.04.2024

Zulair Saldanha Neto
Chefe de Gabinete / PMB
Dec. 001/2024

DECRETO:79/2024

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

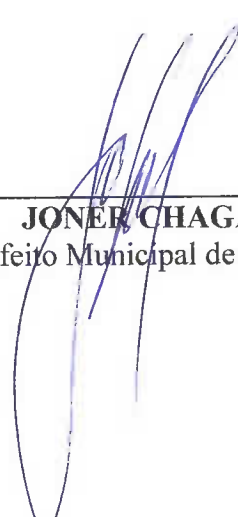
DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerado o senhor **CÍCERO PEREIRA**, no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC8– **CHEFE DE DIVISÃO** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º- Fica nomeada a senhora **TATIANA DE SOUZA EDUARDO**, no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC8– **CHEFE DE DIVISÃO** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.03º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 03 DE ABRIL DE 2024.



JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Parágrafo Único: As escolas da rede municipal de ensino, poderão ainda buscar espaços externo à escola para atender a demanda da Educação em Tempo Integral, respeitando as atividades propostas e a segurança dos alunos;

Art. 5º - As atividades curriculares serão organizadas prioritariamente conforme quadro de áreas do conhecimento/componentes curriculares, e/ou quadro de tipos de atividade complementar, aferidas conforme o Censo Escolar.

Art. 6º - A seleção de mediadores, facilitadores de aprendizagem, auxiliares, monitores, professor pedagogo, se dará por chamada pública.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação em Tempo Integral, preferencialmente, com investimento em profissionais da educação com carga horária de até 40 horas, observado a legislação local, Plano de Carreira dos servidores da educação.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do art. 6º da referida Portaria.

Art. 9º - O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos – como alimentação escolar, entre outros recursos, na perspectiva da Educação em Tempo Integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

Art. 10º - O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para execução do programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.

Art. 11º - A Secretaria Municipal de Educação expedirá trimestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

Art. 12º - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.

Art. 13º - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 14º - O Conselho Municipal de Educação instituirá normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, orientação de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da política municipal de Educação em Tempo Integral.

Art. 15º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Josyrene Costa Sousa

Código Identificador:7995EDF5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO:79/2024 FICA EXONERADO O SENHOR CÍCERO PEREIRA, E FICA NOMEADA A SENHORA TATIANA DE SOUZA EDUARDO

DECRETO:79/2024

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerado o senhor **CÍCERO PEREIRA**, no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC8- **CHEFE DE DIVISÃO** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º- Fica nomeada a senhora **TATIANA DE SOUZA EDUARDO**, no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC8- **CHEFE DE DIVISÃO** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.03º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 03 DE ABRIL DE 2024.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Osterni Oliveira Silva Junior

Código Identificador:8C0E701A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 80/2024 FICA NOMEADA A SENHORA KENYA SILVA DOS SANTOS

DECRETO Nº 80/2024

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeada a senhora **KENYA SILVA DOS SANTOS**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC07- **ADMINISTRADOR REGIONAL INDÍGENA**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 03 DE ABRIL DE 2024

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Osterni Oliveira Silva Junior

Código Identificador:AF0E9F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2024 – SELCO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
085/2024 – SMSA

MUNICIPIO DE BONFIM/RR

RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024 – SELCO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 – SMSA**, cujo objeto: **A contratação de empresa para aquisição e o fornecimento parcelado de combustível tipo gasolina comum e diesel S10, em posto de abastecimento próprio credenciado pela empresa para o atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.**

ITEM	LICITANTE	VALOR ESTIMADO	VALOR p/ CONTRATAÇÃO	Situação
I	V.S LIMA EIRELI	R\$ 309.000,00	R\$ 309.000,00	Homologada /Adjudicada
II	V.S LIMA EIRELI	R\$ 1.202.400,00	R\$ 1.202.400,00	Homologada /Adjudicada

Percentual de desconto: 0,10% (virgula dez por cento), sobre o valor bruto do faturamento.

ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR O LICITANTE V.S. LIMA EIRELI – CNPJ Nº 33.988.869/0001-45, PARA ITEM I R\$ 309.000,00 (TREZENTOS E